LEI COMPLEMENTAR N.º 072 , DE 26 DE ABRIL DE 2001

"Dispõe sobre o aumento do quantitativo de vagas no Cargo de Motorista Veículos de Passageiros do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo de vagas do seguinte cargo funcional do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal:

Cargo Funcional	Nível	Quantitativo
Motorista Veículos de Passageiros	21	05

Art. 2º - O preenchimento das vagas de que trata esta Lei será efetuado na forma do inciso II, do Artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, com o aproveitamento dos candidatos aprovados em Concurso Público e constante do cadastro de reservas.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 **de** abril **de 2001**

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal